



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Av.: Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP. 29.745-000  
Telefax: (027) 742-1219 - Telefone: (027) 742-1266/1188  
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 217, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza a realização de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte**, Estado do Espírito Santo:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o inciso IV, do art. 178, da Lei nº 210, de 3 de novembro de 1999 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de São Domingos do Norte;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público com um Professor PC.1, com formação em técnicas agrícolas.

Parágrafo único. A prestação de serviços será executado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município.


Art. 2º O acompanhamento dos serviços será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a EMCAPER-ES - Empresa Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Espírito Santo.

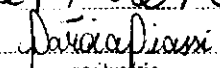
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 7 de fevereiro de 2000.

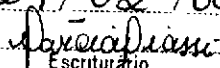
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 29 de fevereiro de 2000.

  
Venício Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| Registrado no Livro n.º 04  |
| às Folhas 67v e 68  |
| Em 29 / 02 / 00   |
| <br>Escriturário |

|  |
|--|
| Publicado no Quadro de Avisos  |
| no Atrio da Prefeitura Municipal   |
| de São Domingos do Norte.  |
| Em 29 / 02 / 00  |
| <br>Escriturário |